



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de São Vicente do Sul/RS manifesta interesse na contratação do evento esportivo, com a finalidade de promover a ampla divulgação da iniciativa, bem como proporcionar ao público participante atividades de caráter recreativo, cultural e esportivo, contribuindo para o fortalecimento do esporte e da integração comunitária.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Esporte
Solicitante (Secretário(a))	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo ETP	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a contratação pública deve observar princípios de planejamento, eficiência e economicidade. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação do evento esportivo, torneio reconhecido nacionalmente pela sua relevância na formação de atletas e projeção de jovens talentos do futebol brasileiro, garantindo o atendimento das necessidades da Administração e proporcionando recreativo, cultural e esportivo ao nosso município.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A realização de eventos culturais e esportivos é uma ação permanente da Administração Municipal, integrando o calendário de atividades oficiais e contribuindo para o fortalecimento da identidade regional.

Os jogos ocorrerão no **Estádio Municipal de Futebol Alto da Bronze**, em São Vicente do Sul/RS, integrando a programação oficial da **Copa Santiago**, torneio reconhecido nacionalmente pela sua relevância na formação de atletas e projeção de jovens talentos do futebol brasileiro.

4. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências técnicas e econômico-financeiras serão definidas no Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e do Contratado constarão expressamente no Termo de Referência. O **Esporte Clube Cruzeiro de Santiago**, entidade esportiva tradicional e promotora da **Copa Santiago de Futebol Juniores** a realização de trê



(03) jogos oficiais da referida competição, a ser realizada no dia 7, 8 e 11 de janeiro de 2026 no **Estádio Municipal de Futebol Alto da Bronze**, em São Vicente do Sul/RS.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Descrição dos Itens e quantidades:

- Contratação do evento esportivo **Copa Santiago de Futebol Juniores**.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para viabilização da proposta, informamos que o **valor a ser repassado pelo Município de São Vicente do Sul ao Esporte Clube Cruzeiro de Santiago**, na condição de promotor oficial do evento – CNPJ 87.898.243/0001-77, é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), correspondente à realização dos três jogos nos dias 7, 8 e 11 de janeiro de 2026 da Copa Santiago no município.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica visto que se refere a um evento esportivo, o qual não há alternativa que possam sugerir competição, visto que se trata de algo imaterial.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Alternativa	Descrição	Avaliação
Contratação	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	Valor condizente com o evento esportivo.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

11. RESULTADOS PRETENDIDO

A realização destes jogos no município proporcionará importantes benefícios esportivos, sociais e econômicos, como:

- Incentivo ao esporte e às categorias de base;
- Valorização da infraestrutura esportiva municipal;
- Fomento ao turismo local, com impacto positivo no comércio e na rede de serviços;
- Projeção regional e estadual do Município de São Vicente do Sul.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer designará servidores responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação do evento esportivo, observando os princípios da segregação de funções e da gestão por competências.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.



14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação é de natureza imaterial, sem impactos ambientais negativos. O evento será realizado em espaço público municipal, com gestão adequada de resíduos e responsabilidade ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, com custo compatível e benefício cultural relevante. A proposta atende ao interesse público e aos princípios da economicidade e promoção cultural, razão pela qual recomenda-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme artigos 72 e 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 05 de janeiro de 2026.

Felipe Della Pace Rosa

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

